



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

LEI MUNICIPAL N.º 3.776, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face às despesas de Repasse Financeiro para manutenção da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Tupi Paulista, conforme segue:

Local: 0211 – SECR.AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.542.0007.2154 – REPASSE À COOPERCATUPI
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 24.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 0211 – SECR.AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.542.0007.2102 – CONTROLE DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 21 de Setembro de 2018

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo